**Anexo VII: Termo de compromisso do bolsista**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PPPI**

**TERMO DE COMPROMISSO - Edital 137/2018**

*Compromissos do Estudante*

- Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador.

- Manter atualizado o Currículo *Lattes*.

- Apresentar o relatório parcial das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa e relatório final das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma prevista, na Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS.

- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSULDEMINAS.

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição.

- Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

*Compromissos do Orientador*

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e do material para apresentação dos resultados.

- Acompanhar a exposição a ser realizada pelo seu bolsista na Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS.

- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

- Informar imediatamente ao NIPE/PPPI qualquer alteração em relação à situação do bolsista perante o projeto.

- Se for o caso, procurar o NIT/ELITT para a solicitação do pedido de registro, junto ao órgão responsável, para proteção da propriedade intelectual envolvida na proposta.

***INADIMPLÊNCIA:*** *a não apresentação do relatório parcial ou final até a data prevista, a não apresentação do trabalho final na Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou a ausência do orientador na apresentação do trabalho caracterizará inadimplência junto à PPPI e acarretará a exclusão do estudante/bolsista e do professor/orientador do edital no próximo ano.*

***SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA:*** *A qualquer momento, a PPPI poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido, sido desligado ou que não tenha apresentado desempenho satisfatório. A substituição deverá ser solicitada pelo orientador, com justificativa.*

XXXXXXXXX/MG, xxx de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientador Bolsista